

Projeto de Resolução n.º 1/2025

“Acrescenta o inciso VIII ao Art. 76 e acrescenta artigo à SEÇÃO II – DAS COMISSÕES PERMANENTES da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro.”

(Preâmbulo usual)

Art. 1.º Acrescenta ao art. 76 da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“VIII. de Pessoa com Deficiência (PCD).”

Art. 2.º Acrescenta o artigo 82-B à SEÇÃO II – DAS COMISSÕES PERMANENTES da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro:

“Art. 82-B À Comissão de Pessoa com Deficiência (PCD) compete:

- I. Propor, analisar e emitir parecer sobre Projetos de Lei que tratem de promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, bem como sua inclusão e acessibilidade em todos os âmbitos da sociedade;
- II. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de políticas públicas para a acessibilidade, educação inclusiva, saúde, transporte, trabalho e outros direitos das pessoas com deficiência;
- III. Emitir pareceres sobre proposições que impliquem a criação, ampliação ou alteração de serviços, programas ou estruturas que impactem direta ou indiretamente as condições de vida das pessoas com deficiência;
- IV. Acompanhar o cumprimento das Leis legislativas relacionadas às pessoas com deficiência e sugerir medidas para sua efetivação e aprimoramento, garantindo a eliminação de barreiras e a promoção da igualdade de acesso, inclusão e oportunidades em todas as áreas da sociedade;
- V. Promover o diálogo entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil voltadas para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, fomentando a participação social, a construção de políticas públicas inclusivas e o fortalecimento das redes de apoio;

- VI. Incentivar a realização de estudos, debates e audiências públicas sobre temas que envolvam a inclusão social, acessibilidade e eliminação de barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais, digitais e atitudinais, promovendo uma sociedade mais inclusiva e equitativa;
- VII. Fiscalizar as condições de acessibilidade em espaços públicos e privados de uso coletivo, bem como nos serviços públicos municipais, fornecendo as adaptações possíveis;
- VIII. Propor ações educativas e campanhas de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência, buscando combater o preconceito e promover a inclusão;
- IX. Monitorar e emitir pareceres sobre o uso e a destinação de recursos públicos destinados a programas e projetos voltados para pessoas com deficiência, garantindo sua correta aplicação e eficiência no atendimento às demandas e promover a transparência e a equidade na distribuição desses recursos;
- X. Analisar e propor medidas que garantam a equiparação de oportunidades e o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência no município, promovendo ações que assegurem a inclusão social, a acessibilidade universal e o respeito à dignidade humana.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 8 de janeiro de 2025

Marcelo Golo Cecilia
Vereador - Republicanos

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora – MDB

José Adriano de Souza
Vereador – União Brasil

Justificativa:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo a criação da Comissão Permanente de Pessoa com Deficiência (PCD) no âmbito do Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro, para atender a uma demanda urgente de inclusão e proteção social deste segmento, promovendo a defesa de seus direitos, a eliminar barreiras que dificultam sua participação na sociedade e o desenvolvimento de políticas públicas efetivas que assegurem o pleno exercício da cidadania, com ênfase na acessibilidade, educação inclusiva e no acesso igualitário aos serviços de saúde, transporte, cultura e trabalho, envolvendo a plena integração das pessoas com deficiência na sociedade e à promoção de um ambiente mais justo e igualitário, onde todos possam exercer seus direitos com dignidade, sem discriminação, preconceito ou barreiras físicas, sociais e culturais que limitam sua participação ativa, garantindo que cada indivíduo tenha acesso igualitário às oportunidades e serviços essenciais para o seu desenvolvimento, capacitação e plena participação na sociedade, promovendo sua autonomia, inclusão e o exercício de sua cidadania em todos os aspectos.